Jornal Oficial
do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 **quinta-feira, 27 de novembro de 2025** De 25 de abril de 1997.

PORTARIA Nº 144/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025–2028 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Guia Metodológico do Selo UNICEF – edição 2025–2028,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025–2028:

I – Articuladora: Janaina Soares dos Santos
II – Mobilizadora de Adolescentes e Jovens: Jose Warley Ferreira de Andrade
III – Presidente do CMDCA: Leandro Cosme de Andrade
IV – Mobilizadora RS1 (Saúde & Nutrição): Gislanny da Silva Araujo
V – Mobilizadora RS2 (Educação): Joabia de Medeiros Santos Lima
VI – Mobilizadora RS3 (Proteção contra a Violência): Kelma Duarte de Macedo
VII – Mobilizadora RS4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas): Joabia de Medeiros Santos Lima
VIII – Mobilizadora RS5 (Proteção Social): Maria Monica da Costa Sousa
IX – Mobilizadora RS6 (Igualdade Étnico-Racial): Aline de Andrade Gomes
X - Secretario/o ou gestor responsável pelo plano plurianual PPA Marcio Gomes Pereira

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF terá caráter intersetorial, sendo composta por representantes governamentais e não governamentais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, relevantes para a execução das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF.

Art. 3º A Comissão terá função operacional, cabendo-lhe planejar, executar, monitorar e avaliar, em conjunto com o CMDCA e com a Articulação do Selo no município, as ações estabelecidas no Plano de Ação Municipal do Selo UNICEF – edição 2025–2028.

§1º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF não substitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar, nem o(a) Articulador(a) do Selo UNICEF.
§2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, desde que mantida a representatividade dos diversos segmentos da rede municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I – Articular-se com o CMDCA para a convocação e realização dos Fóruns Comunitários;
II – Promover duas reuniões de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, nos anos de 2026 e 2027.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, sendo voluntária e não remunerada, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Areia de Baraúnas – PB, 27 de novembro de 2025.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB
Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000
Areia de Baraúnas - Paraíba -
Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

DECRETO Nº 281/2025, de 27 de novembro de 2025.

Convoca o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025–2028.
O Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Município, e ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025–2028 do Município de Areia de Baraúnas/PB, a realizar-se em 02 de dezembro de 2025, às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas - PB, tendo como tema central: "1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF: Caminhada dos Diretos das Crianças e Adolescente".
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento dos órgãos gestores municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, se necessárias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas/PB, 27 de novembro de 2025.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB
Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000
Areia de Baraúnas - Paraíba -
Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: www.areiadebaraunas.pb.gov.br